

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE
HETEROIDENTIFICAÇÃO ONLINE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025**

A Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista - EMURC, no estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ONLINE**, do **CONCURSO PÚBLICO** aberto pelo **Edital nº 001/2025**, nos seguintes termos:

Art. 1º Conforme o estabelecido no subitem 7.6 do Edital de Abertura nº 001/2025, ficam **CONVOCADOS** os candidatos relacionados no **Anexo I** deste Edital, para o Procedimento de Heteroidentificação Online.

I – Os candidatos convocados para o procedimento de heteroidentificação online deverão, **das 15h00min dia 11/07/2025 até às 23h59min do dia 17/07/2025**, observado o horário oficial de Brasília/DF, acessar o endereço eletrônico www.avalia.org.br e enviar eletronicamente os documentos, imagens e vídeo, através do link **Envio dos documentos para o procedimento de heteroidentificação online**.

Art. 2º Os(as) candidatos(as) convocados(as) para o Procedimento de Heteroidentificação deverão enviar eletronicamente ao Instituto Avalia as fotos, documentos e vídeo para análise. Para tanto, os(as) candidato(as) deverão:

- acessar o link do Procedimento de Heteroidentificação disponível no site do Instituto Avalia - www.avalia.org.br;
- inserir os dados solicitados para acessar o formulário;
- anexar imagens do documento de identidade (frente e verso);
- anexar 1 (uma) foto colorida de frente (com o fundo branco e com destaque do rosto ao ombro);
- anexar 1 (uma) foto colorida de perfil (com o fundo branco e com destaque do rosto ao ombro);
- anexar 1 (um) vídeo de no máximo 20 (vinte) segundos; o(a) candidato(a) deverá dizer o seu nome, o cargo a que concorre e os seguintes dizeres: “declaro que sou negro, da cor preta ou parda”.
- anexar a autodeclaração preenchida e assinada, conforme **Anexo II** do Edital de convocação para o procedimento de Heteroidentificação Online.

Art. 3º As fotos que serão enviadas ao Instituto Avalia devem seguir o mesmo padrão das fotos de documentos oficiais, dessa forma, é necessário que algumas recomendações sejam seguidas:

- que o fundo da foto seja em um fundo branco e com destaque do rosto ao ombro;
- que o(a) candidato(a) esteja com a postura correta com a coluna bem alinhada;
- não esteja cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
- que não esteja usando maquiagem, adornos, bandagens, bonés, óculos ou quaisquer acessórios de uso pessoal que possam prejudicar a avaliação;
- que não esteja sorrindo;
- cabelo solto, e no caso de candidatos(as) com cabelo comprido, a foto do perfil deve estar com o cabelo atrás da orelha;
- em hipótese alguma será admitida foto com filtro editor de imagem ou iluminação artificial que possa interferir na conclusão da banca avaliadora.

Art. 4º O vídeo que será enviado ao Instituto Avalia deve seguir algumas recomendações, conforme abaixo:

- que o fundo do vídeo seja em um fundo branco e com destaque do rosto ao ombro;
- que o(a) candidato(a) tenha postura corporal reta;
- não esteja cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
- que não esteja usando maquiagem, adornos, bandagens, bonés, óculos ou quaisquer acessórios de uso pessoal que possam prejudicar a avaliação;
- que não esteja sorrindo;
- cabelo solto, e no caso de candidatas(as) com cabelo comprido, a foto do perfil deve estar com o cabelo atrás da orelha;
- no vídeo, com duração de no máximo 20 (vinte) segundos, o(a) candidato(a) deverá dizer o seu nome, o cargo a que concorre e os seguintes dizeres: “declaro que sou negro, da cor preta ou parda”;
- não estar sendo utilizado qualquer tipo de filtro editor de imagem.

Art. 5º Os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise deverão estar nas extensões e dimensões a seguir:

- os documentos e fotos devem estar na extensão JPG, JPEG, PNG ou PDF com o tamanho máximo de 20 MB (megabytes) por arquivo;
 - ao anexar documentos em PDF, o candidato deve atentar-se para que os mesmos não estejam protegidos por senha, sendo este motivo passível de reprovação no procedimento de heteroidentificação;
- o vídeo deve estar na extensão MP4, com o tamanho máximo de 50 MB (megabytes).

Art. 6º O candidato deverá observar todo o disposto no item 7 do Edital de Abertura nº 001/2025 e seguir todas as

instruções para o Procedimento de Heteroidentificação Online.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Vitória da Conquista/BA, 11 de julho de 2025.

PAULO JOSÉ ROCHA SILVA
Diretor presidente da EMURC